

LEI N° 594/2024

Data: 28/06/2024

SÚMULA: Dá a destinação de área verde ao imóvel público que especifica e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n° 594/24.
C. Procópio, 28 de junho de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica destinado, como **área verde**, o imóvel público identificado como Lote 21-A da Quadra 02-A, localizado no Jardim Primavera, com a área de 139,56m², remanescente da matrícula imobiliária n° 5.013, do 2º SRI desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado na divisa dos lotes 21-B e 21-A da quadra 02-A, deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 21-B da quadra 02-A, numa distância de 20,60 metros até o marco n° 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha confrontando com o lote 21 da quadra 02-A, numa distância de 24,45 metros até o marco n° 02; deste ponto segue com deflexão à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua João Carlos de Faria, numa distância de 13,55 metros até marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de 139,56 metros quadrados".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei n° 594/24.
C. Procópio, 28 de junho de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município